



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2509/2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.680/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e de Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas presente no Anexo I (Quadro Próprio do Magistério - Número de Vagas - 20 Horas Professor do Ensino Fundamental) da Lei Municipal nº 1.680, de 23 de dezembro de 2009, lendo-se de 150 para **198 o Total de Vagas.**

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

Mandaguáçu, 11 de fevereiro de 2026.


José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Publicado no Orgão	
Oficial do Município	
4019	Edição
de 12	de 02
26	Secretário 13